PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220078

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO, E A EMPRESA W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO

O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do **FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** com sede na Rua Beira Mar, nº 328, Bairro Encantado, Senador José Porfírio, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.360.053/0001-84, neste ato representado pela Sra. Maria Sales Pena Filha, Secretária Municipal de Educação, residente na Senador José Porfirio, CEP 68.360.000, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 19.373.439/0001-98, com sede na Rua Beijamim, Nº 845, Linhares, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, representada pelo Sr. Werbson Lima de Jesus, brasileiro, casado, proprietário, empresário, inscrito sob CPF nº ***.969.052-**, neste ato denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, considerando o Ofício nº 244/2025- GAB/SEMED e o parecer jurídico, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. "Fornecimento de sinal de internet banda larga - Link dedicado de Internet para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. Prorrogação da vigência do contrato nº 20220078 para continuação do fornecimento de sinal de internet banda larga - Link dedicado de Internet a fim de atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O aditivo contratual em questão encontra amparo no disposto no Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta, item 5.2 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não tenham sido diretas ou indiretamente afetadas pelo presente termo.
5.2.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Senador José Porfírio - PA, 31 de março de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA:69686165215
Assinado de forma digital por MARIA SALES PENA FILHA:69686165215

FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA
CNPJ(MF) 30.360.053/0001-84
CONTRATANTE

W L DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA:19373439000198
Assinado de forma digital por W L DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA:19373439000198
Dados: 2025.03.31 15:08:01 -03'00'

W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 19.373.439/0001-98
CONTRATADO

Testemunhas:

1._____ 2._____

CPF: CPF: